



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº. 028/2009

Data: 08.05.2009

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Boa Esperança Iguaçu, Capitão Leônidas Marques, Cruzeiro do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Três Barras do Paraná, e Quedas do Iguaçu localizados na Microrregião dos LAGOS DO IGUAÇU, no Estado do Paraná, para a constituição de Consórcio Público denominado COMLAI destinado a promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios que compõe as Regiões Sudoeste e Oeste do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Boa Esperança Iguaçu, Capitão Leônidas Marques, Cruzeiro do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Três Barras do Paraná, e Quedas do Iguaçu localizados na Microrregião dos LAGOS DO IGUAÇU, no Estado do Paraná, para a constituição de consórcio público destinado a promover o desenvolvimento dos Municípios que compõe as Regiões Sudoeste e Oeste do Estado do Paraná, subscrito pelo Prefeito Claudemir Freitas, conforme documento incorporado a presente Lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, 17º ano de Emancipação.

Claudemir Freitas
Prefeito



Município de
Boa Esperança do Iguaçu
Estado do Paraná



Boa Esperança do Iguaçu
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012